

**LEI Nº 3.957 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.223/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 20 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração